



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da aquisição de Testes de COVID + INFLUENZA A+B para os ESF's do Município.

Item	Descrição do Item	Quant
01	Teste COVID + INFLUENZA A+B (caixas com 10 unidades)	20 cx

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento se justifica em razão de que as unidades de saúde da rede pública atendem uma grande quantidade de pacientes diariamente, e a necessidade de garantir a disponibilidade de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 e Influenza é uma prioridade para garantir um atendimento adequado e a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde. A aquisição dos dois testes juntos permite fazer o diagnóstico diferencial dentre as afecções clínicas a fim de que possa ser montado o protocolo terapêutico adequado para o caso em questão.

Tenente Portela , 1º de outubro de 2025.

Giovana Maciel

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 10- Secretaria de Saúde e Saneamento

Unidade: 003- Conv. e Programas do Estado

Proj/Ativ.: 2.056- Programa de Atenção Básica

Elemento: 332- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.621.0000.4011

Valor total previsto: **R\$ 3.740,00**

Tenente Portela , 1° de outubro de 2025.

Giovana Maciel

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com os fornecedores e pesquisa em sites de compra online. Ainda foi feita cotação eletrônica com entrega presencial de documento físico.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 3.740,00** (três mil setecentos e quarenta reais), considerando o **menor valor global**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos físicos e pesquisa no *Licitacon*. Ainda, foi realizada cotação eletrônica no site do município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não foi apresentada nova proposta durante este período.

A empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA- CNPJ 04.415.316/0002-86, apresentou orçamento de R\$ 3.740,00;

A empresa ARCOPEL PRODUTOS DE LIMPEZA (MARTINS E COSTA COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA) – CNPJ 19.994.716/0001-80, apresentou orçamento de R\$ 3.840,00;

A empresa COM. DE FRALDAS BABY LTDA – CNPJ 04.014.802/0001-01 , apresentou orçamento de R\$ 3.896,00;

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 3.740,00** tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 1º de outubro de 2025.

Giovana Maciel

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação 149/2025 por Dispensa de Licitação 61/2025

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor global**, dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 1º de outubro de 2025.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 149/2025 por Dispensa de Licitação 61/2025

Considerando-se os demais orçamentos e pesquisa em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pelas contratadas estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 1º de outubro de 2025.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 149/2025 por Dispensa de Licitação 61/2025

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do **art. 75,II**, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da(s) secretaria(s) solicitante(s):

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento se justifica em razão de que as unidades de saúde da rede pública atendem uma grande quantidade de pacientes diariamente, e a necessidade de garantir a disponibilidade de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 e Influenza é uma prioridade para garantir um atendimento adequado e a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde. A aquisição dos dois testes juntos permite fazer o diagnóstico diferencial dentre as afecções clínicas a fim de que possa ser montado o protocolo terapêutico adequado para o caso em questão.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação;
03 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;
Pesquisa de preços no **Licitacon**;
Termo de justificativa da necessidade de contratação;
Disponibilidade orçamentária;
Justificativa da escolha do contratado;
Justificativa do preço da contratação.
Comprovante de Inscrição CNPJ;
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos do município de Passo Fundo;
Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;
Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declaração de que não emprega menor;

É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do **art. 75, II** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 1º de outubro de 2025.

Eduardo Ferrari

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 149/2025 por Dispensa de Licitação 61/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **149/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **061/2025**, para a contratação da empresa **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, CNPJ 04.415.316/0002-86 para **fornecimento de testes COVID + INFLUENZA A+B para uso nos ESFs municipais**, no valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 1º de outubro de 2025.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal